

LEI ORDINÁRIA Nº 376

de 24 de novembro de 1975

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE "UTILIDADE PÚBLICA" O AERO CLUBE DE JARDIM-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:*

Art. 1º..

Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA:

O Aéro Clube de Jardim.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim-MT, 24 de Novembro de 1.975.

ERALDO DA SILVAPrefeitura Municipal

Lei Ordinária Nº 376/1975 - 24 de novembro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em